



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

Resolução Nº 134, de 20 de Dezembro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 04, de 28 de setembro de 2017, Anexo I;

Considerando o Decreto nº 9175 de 18 de outubro de 2017 que regulamenta a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências;

Considerando que todos os estabelecimentos e equipes que desejam realizar transplante de órgãos e/ou tecidos no Pará, devem ser habilitados pelo Sistema Nacional de Transplantes (SNT) - Ministério da Saúde, por meio da Central Estadual de Transplantes do Pará (CET- Pará);

Considerando a Portaria MS Nº 73 de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOU em 22/01/2018 que concedeu autorização para realização de transplante autólogo de medula óssea no Hospital Ophir Loyola;

Considerando a Resolução CIB-SUS-Pa Nº 42, de 28 de maio de 2019, que aprova a normatização do Fluxo para habilitação de novos serviços, para realização de transplantes de órgãos e tecidos no Estado do Pará;

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-Pa, em Reunião Ordinária de **18 de dezembro de 2019**.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Serviço de Transplante de Medula Óssea Autólogo no Hospital Ophir Loyola.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belém, 20 de dezembro de 2019.

Alberto Beltrame
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.